



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 03/2023 – EMESP
PRODUTO / SERVIÇO
Publicação Número: 0424-30

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **5 de abril de 2024 a 8 de abril de 2024, prorrogado até 9 abril de 2024 às 14h00**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras
E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br
Fone: (11) 3367-9054

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I
SERVIÇO
TRANSPORTE DE PESSOAS

	Descrição do
Unid.	Produto / Serviço
	Contratação de serviço de transporte terrestre para a locomoção da equipe, elenco e músicos do espetáculo
	Cinderela, programa 01 da temporada itinerante da Orquestra do Theatro São Pedro 2024.
	Especificações:
	01 Ônibus 42 lugares Ar condicionado Com Banheiro
	12/04 6h30
	Saída: Theatro São Pedro - Rua Dr. Albuquerque Lins, 207 - Barra Funda
	Destino 01: Botucatu 12/04
	Destino 02: Votorantim 12/04 e 13/04
	Destino 03: Salto 14/04
	Retorno: 14/04
	Itinerário e endereços a confirmar e serão disponibilizados para a empresa vencedora.
	*A empresa deverá fornecer os dados do motorista (nome , RG e contato) e dados do veículo 48h
	antes do serviço ser realizado;
	** A taxa de estacionamento, pedágios e abastecimento do veículo é de responsabilidade da empresa e o
	motorista deverá estar ciente. Caso o local não tenha estacionamento a empresa deverá antecipadamente
	verificar onde o transporte poderá permanecer estacionado até o horário de embarque dos músicos, elenco
	e equipe após o término das atividades;
	*** Horários sujeitos a alteração.
	****Veiculos obrigatoriamente devem conter GPS à disposição do Motorista.
	*****Estar disponível para transporte o grupo durante o período da viagem.

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
NUNES TRANSPORTES LTDA.	R\$ 12.000,00